



**Titular: Belª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE**

**Dra. MARIA EMILIA COUTINHO TORRES DE FREITAS**, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Zona Norte, seguindo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº **201834454**, registrado sob o nº **09**, na matrícula nº **121.358**, com Alienação Fiduciária, referente ao imóvel tipo: APARTAMENTO SOB Nº 402-B, DO SUBCONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALLIANCE PLAZA HOME, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO ALLIANCE PLAZA - HOME & BUSINESS, SITUADO A RUA ABELARDO DA SILVA GUIMARÃES BARRETO, SOB Nº 51, ESQUINA COM A RUA POETA TARGINO TEIXEIRA, NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA/PB, venho intimar o senhor **ALEXANDRE DE SOUSA SOARES LEITE**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais que se encontram vencidas, sujeitas à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período.

Assim, procedo a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório Eunápio Torres, situado na Rua Comendador Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano Cabo Branco, nesta capital, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário – **BANCO INTER S/A** – nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Eu, (  ) Leonardo Santos do Nascimento, o digitei. João Pessoa, 19 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Oficial do Registro de Imóveis  
Eunápio Torres – Serviço Notarial e Registral

